



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do LEGISLATIVO

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 183 de 18 de outubro de 2023

CURSOS
GRATUITOS?



AQUI
TEM!



FIQUE DE OLHO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA DO PARLAMENTO



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI





DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2023

“Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Geraldo José Michelotti e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Geraldo José Michelotti e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS

1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezessete dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 077/2023

Autoria: Thiago da Silva Santos – UNIÃO.

Coautoria: Cicero Aparecido de Souza – PODEMOS e Bruno Silva Gabriel – PODEMOS.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2023

“Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Antônio Carlos da Silva e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Antônio Carlos da Silva e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS

1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezessete dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 080/2023

Autoria: Thiago da Silva Santos – UNIÃO.

Coautoria: Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Anderson Cavanha – PL, Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Eduardo Sanches Casagrande – REPUBLICANOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, José Aparecido Ramos – PTB, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, Luiz Ricardo dos Santos – PSD, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Rogério Moreira dos Santos – PSDB, Wellington José da Silva – PL.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2023

“Dispõe sobre a outorga do título de Cidadã Benemerita à Senhora Cibele Rocha Rodrigues, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido a outorga do título de Cidadã Benemerita à Senhora Cibele Rocha Rodrigues, e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS

1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezessete dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 085/2023

Autoria: Thiago da Silva Santos – UNIÃO.

Coautoria: Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Anderson Cavanha – PL, Aroldo Gueiros da Silva- UNIÃO, Bruno Silva Gabriel- PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Eduardo Sanches Casagrande – REPUBLICANOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, José Aparecido Ramos – PTB, Lucas Gabriel Correia Silva Martins – UNIÃO, Luiz Ricardo dos Santos – PSD, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Rogério Moreira dos Santos – PSDB, Wellington José da Silva – PL.



PORTARIA Nº 401/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Luiz Antônio Rodrigues Júnior**, matrícula 685, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 28/01/2022 a 27/01/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 16/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 402/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Marcelo Simões Damasceno**, matrícula 773, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 04/11/2021 a 03/11/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 16/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 403/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Pedro Augusto Aparecido Pedra Ianaconi**, matrícula 686, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 28/01/2022 a 27/01/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 16/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 404/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 10** (dez) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Simone da Silva Oliveira**, matrícula 800, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 09/12/2021 a 08/12/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 16/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 405/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 398 de 10 de outubro de 2023, em seu artigo 1º, para constar onde se lê: “Portaria nº 018 de 3 de janeiro de 2022”, leia-se: “Portaria nº 362 de 12 de dezembro de 2022”.

Art. 2º Esta Portaria retroage os efeitos a 10/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

GEISON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 406/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 100 de 9 de março de 2023, a qual designa o (a) servidor (a) Jadson Nunes Santos para exercer a função de Diretor Executivo, mantida a designação de lotação junto à Escola do Parlamento.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 16/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

GEISON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 407/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 101 de 9 de março de 2023, a qual designa o (a) servidor (a) Welliton José da Silva para exercer a função de Chefe de Seção da Secretaria Escolar.

Art. 2º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Welliton José da Silva**, matrícula nº 1722, ocupante do cargo de Analista do Legislativo - Pedagogia, para exercer a função de Diretor Executivo da Escola do Parlamento.

Art. 3º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir de 16/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

GEISON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 408/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Rubens Pazinato Correa**, matrícula nº 917, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Chefe de Seção da Secretaria Escolar.

Art. 2º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento, em atendimento a legislação supra.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 16/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

GEISON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 409/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 15** (quinze) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Rubens Pazinato Correa**, matrícula 917, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/12/2021 a 02/12/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 17/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 17 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº. 002/2023 - Convite nº. 003/2023 – Comunicamos que fica convocada a empresa R TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME para apresentar amostra dos itens 04, 05 e 06, para os quais foi classificada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Itapevi, 18 de outubro de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLD GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

